

Sumário

1	OBJETIVO.....	1
2	INSTRUMENTO LEGAL DO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO PARA O APROVEITAMENTO/CORTE DE MATERIAL LENHOSO COM RISCO AO PATRIMÔNIO E À VIDA (AUC).....	1
3	INSTRUÇÕES GERAIS.....	1
4	INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS.....	2
5	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O APROVEITAMENTO/CORTE DE MATERIAL LENHOSO COM RISCO AO PATRIMÔNIO E À VIDA.....	4
	ANEXO 1 MODELO DE REQUERIMENTO.....	5
	ANEXO 2 MODELO DE PROCURAÇÃO.....	6
	ANEXO 3 TERMO DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RISCO.....	7
	Anexo 4 Endereços do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA.....	8

1 Objetivo¹

Definir a documentação necessária para a emissão de autorização para o **aproveitamento/corte de material lenhoso com risco ao patrimônio e à vida**.

2 Instrumento Legal do Processo de Autorização para o Aproveitamento/corte de Material Lenhoso com Risco ao Patrimônio e à Vida (AuC)

- ┆ Autorização de Corte de Vegetação (AuC): autoriza o aproveitamento/corte de material lenhoso com risco ao patrimônio e à vida, conforme Lei Federal nº 11.428/2006, Decreto Federal nº 6660/2008, Resolução CONAMA nº 300/2002.

3 Instruções Gerais

- 3.1 A documentação deve ser apresentada na sequência das listagens e termos de referência da presente Instrução Normativa. O nome dos arquivos digitais deve conter a descrição sucinta e identificação do empreendedor.
- 3.2 Os arquivos de texto e estudos ambientais devem ser redigidos em português, e entregues em formato *.pdf*.
- 3.3 O interessado deve cadastrar as informações solicitadas pelo sistema sobre o empreendimento e a atividade exploratória no SinfatWeb, inserindo-as digitalmente.
- 3.4 O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pelo Instituto do Meio Ambiente.
- 3.5 O IMA poderá solicitar, a qualquer momento, os arquivos vetoriais georreferenciados que representem as áreas do imóvel e de corte de vegetação.
- 3.6 A alteração na titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao IMA, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental concedida.
- 3.7 Plantas e mapas devem seguir as Normas Brasileiras (ABNT) e o Sistema Internacional de Unidades, incluindo metadados de acordo com o perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (Perfil MGB), e entregues no formato *.pdf*, *shapefile* e *.kml* em escala nominal de pelo menos 1:5.000. Arquivos contendo imagens devem ser entregues em formato *.jpg* ou *.png*.
- 3.8 Enviar as poligonais do empreendimento e coordenadas de localização das árvores. Os arquivos vetoriais e matriciais (*raster*) devem atender às seguintes especificações técnicas:
 - a) sistema de projeção UTM Zona 22J;
 - b) DATUM SIRGAS 2000;
 - c) *shapefile* em 2D, contendo apenas coordenadas X e Y.

¹ As Instruções Normativas podem ser baixadas no *site* do IMA (www.ima.sc.gov.br).

Os dados relacionados referem-se apenas à área do imóvel e as coordenadas das árvores a serem aproveitadas. Somente os arquivos principais que compõem o *shapefile* (extensões: *.dbf*, *.prj*, *.shp*, *.shx*) deverão ser selecionados para a criação do arquivo compactado no formato ZIP; outros formatos não são suportados. A pasta/diretório que contém os arquivos não deve ser compactada.

- 3.9 Imagens disponibilizadas gratuitamente pelo Google Earth são permitidas desde que apenas para fins ilustrativos e não substituam os mapas e plantas elaborados por profissionais habilitados ou produzidos por órgãos oficiais.
- 3.10 Quando houver necessidade de captura, coleta e transporte de fauna silvestre em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna, deve ser formalizado junto ao IMA o pedido de autorização ambiental, conforme Instrução Normativa nº 62.
- 3.11 O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.
- 3.12 Documentos gerados e assinados eletronicamente são aceitos como originais.

4 Instruções Específicas

4.1 Para efeitos desta Instrução Normativa, são adotadas as seguintes definições:

- i. **Material Lenhoso:** todo material de textura rígida, lignificado, que constitui arbustos e árvores (caule, galhos, raízes, etc)
- ii. **Árvore de Risco ao Patrimônio e à Vida:** aquela que, por sua localização, porte e/ou condições fitossanitárias, possa causar algum dano físico à vida humana e/ou ao patrimônio, por ocasião de queda total ou parcial da estrutura lenhosa da árvore.
- iii. **Aproveitamento de Material Lenhoso com risco ao patrimônio e à vida:** atividades que visam à utilização econômica ou não do material lenhoso contemplado nesta Instrução Normativa.

4.2 A supressão de novas áreas de florestas ou outras formas de vegetação nativa apenas será autorizada pelo órgão ambiental se o imóvel estiver inserido no Cadastro Ambiental Rural-CAR, em áreas rurais (Lei Federal nº 12.651/2012, art. 12º).

4.3 A exploração eventual, sem propósito comercial direto ou indireto, de espécies da flora nativa provenientes de formações naturais, para consumo nas propriedades rurais, posses das populações tradicionais ou de pequenos produtores rurais, no limite de 15m³ de lenha por ano e 20m³ de madeira a cada três anos, independe de autorização dos órgãos competentes (Decreto Federal nº 6.660/2008, art. 2º).

4.4 A exploração de matéria-prima florestal nativa para uso no processamento de produtos ou subprodutos destinados à comercialização, tais como lenha para secagem ou processamento de folhas, frutos e sementes, assim como a exploração de matéria-prima florestal nativa para fabricação de artefatos de madeira para comercialização, entre outros, dependerá de autorização do órgão ambiental competente (Decreto Federal nº 6.660/2008, art 2º, § 4º).

4.5 É vedada a exploração de material lenhoso em Áreas de Preservação Permanente, salvo se o material lenhoso estiver acarretando riscos e/ou contribuindo com a degradação ambiental (obstruindo curso d'água, possibilitando a erosão, etc).

4.6 Para atender as exigências da integração dos sistemas SINFAT e SINAFLORE (Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais), instituído pela IN/IBAMA nº 21/2014, alguns procedimentos na formalização dos processos de exploração florestal foram alterados. Para fins de instrução destes processos, a empresa consultora ou responsável técnico deverão cadastrar as informações sobre o empreendimento e a atividade exploratória no *sinfatweb*, inserindo digitalmente as informações solicitadas pelo sistema. O cadastro destas informações no sistema não desobriga o cumprimento das exigências indicadas na Instrução Normativa específica.

4.7 O risco à vida e ao patrimônio deverá ser comprovado através da apresentação de laudo téc-

nico de profissional habilitado ou emitido pela Defesa Civil do Município quando couber, especificando o risco de queda total ou parcial, em áreas de permanência ou passagem de pessoas, de bens materiais ou ainda danos evidentes a edificações, redes de energia elétrica, rodovias e estradas vicinais, entre outras. O laudo deve especificar o tipo de risco que o indivíduo pode acarretar considerando aspectos como raio de queda, fissuras no caule, existência de raízes expostas, inclinação ou outros fatores de risco, conforme Termo de Referência para Avaliação das Condições de Risco (Anexo 4).

- 4.8** Para fins do pedido de aproveitamento/corte do material lenhoso com risco ao patrimônio e à vida deverá ser apresentado levantamento detalhado de todas as árvores aproveitadas, com as seguintes informações:
- a.** Identificação das espécies contemplando o nome científico e popular, altura, diâmetro na altura do peito, quantidade e volume;
 - b.** Marcação das árvores em campo, através de números indicativos, que deverão permanecer marcados até o momento da vistoria;
 - c.** Apresentação de tabela resumida com nome científico, nome popular, número de indivíduos, volume e coordenadas geográficas de cada árvore, determinadas por aparelho GPS, na projeção UTM, DATUM SIRGAS 2000;
 - d.** Fotos das árvores solicitadas para o corte, e aerofotos ou imagens de satélite com indicação das árvores propostas para o aproveitamento;
 - e.** Planta ou croqui com a localização dos exemplares arbóreos.
 - f.** O empreendedor deverá entregar a Planilha do Inventário Florestal (extensão .pdf). Os nomes científicos deverão ser aqueles constantes na Tabela de Espécies do SISTAXON, disponível em <http://www.ibama.gov.br/flora-e-madeira/sinaflor/sobre-o-sinaflor#planilhaespadro>. Na planilha deverá constar as coordenadas geográficas de cada árvore.
- 4.9** Quando se tratar de pequeno produtor rural, o levantamento técnico exigido poderá ser feito por técnico do órgão oficial de assistência técnica e extensão rural ou de outra instituição cujos atos administrativos tenham comprovada presunção de legalidade. O levantamento deverá estar assinado pelo técnico, junto a informações como matrícula, cargo, e função no órgão do técnico responsável.
- 4.10** Nos casos em que o aproveitamento/corte do material lenhoso ou outras atividades relacionadas à supressão de vegetação não sejam atividades habituais, deverá ser declarado o término da atividade 20-2 no CTF/APP, a fim de que a taxa de fiscalização ambiental (TCFA/TFASC) deixe de ser gerada.
- 4.11** Após receber a autorização de corte de vegetação, o detentor deverá declarar o corte no sistema SINAFLO, através da ferramenta “Declaração de Corte”, utilizada para informar a efetivação dos volumes explorados em campo e gerar os créditos que migrarão automaticamente para o DOF (Documento de Origem Florestal) na necessidade de transporte. Para iniciar a Declaração de Corte, o empreendedor deverá seguir as orientações disponíveis em https://www.ibama.gov.br/phocadownload/notas/2019/manual_declaracao_de_corte_de_autorizacoes_integradas.pdf.
- 4.12** A validade das autorizações de corte não poderá ultrapassar o prazo de três (3) anos, de acordo com o Decreto Estadual nº 2.955/2010. Autorizações de Corte emitidas em prazo inferior são passíveis de prorrogação através de solicitação junto ao sistema SINFAT/SINAFLO, desde que nunca extrapole o prazo máximo estabelecido no documento legal supracitado. À ocasião da solicitação, o responsável técnico deverá informar ao órgão ambiental a atualização do saldo volumétrico, caso alterado, e apresentar ART.
- 4.13** O interessado deverá afixar placa alusiva à autorização de corte de vegetação em local de fácil visualização, durante sua validade e execução, com os dizeres: Autorização de Corte de Vegetação (AuC) nº (número da autorização), Validade (data de validade) e Número do Processo (VEG/Número do Processo/Sigla da CODAM).

5 Documentação Necessária para o Aproveitamento/corte de Material Lenhoso com Risco ao Patrimônio e à Vida¹

- a. Requerimento para o aproveitamento/corte de material lenhoso derrubado por ação da natureza segundo as coordenadas de localização, no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS 2000. Ver modelo Anexo 1.
- b. Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- c. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d. Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 30 dias) ou documento que comprove a posse ou possibilidade de uso do imóvel.
- e. Recibo de Inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de imóvel rural.
- f. Certificado de regularidade do CTF/APP do interessado (www.cadastroambientallegal.sc.gov.br).
- g. Certificado de regularidade do CTF/AIDA da empresa consultora ou responsável técnico (www.cadastroambientallegal.sc.gov.br).
- h. *Shapefile* da área do empreendimento (extensões: .dbf .prj .shp .shx).
- i. *Shapefile* da área do projeto/corte (extensões: .dbf .prj .shp .shx).
- j. Planilha do Inventário Florestal, conforme item 4.8, “f” desta IN.
- k. Declaração de pequeno produtor rural, quando couber, expedida por entidade competente.
- l. Cronograma de execução do aproveitamento do material lenhoso.
- m. Laudo técnico emitido por profissional habilitado, ou emitido pela Defesa Civil do Município quando couber, caracterizando o risco, com levantamento fotográfico datado das árvores em risco. Ver modelo Anexo 4.
- n. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado para a elaboração do projeto de aproveitamento/corte.

¹ A solicitação não será aceita se a documentação estiver incompleta.

Anexo 1

Modelo de Requerimento³

Ao Instituto de Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA

O(a) requerente abaixo identificado(a) solicita ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA autorização para **Aproveitamento/Corte de Material Lenhoso com Risco ao Patrimônio e à Vida**, com base nas informações e documentos fornecidos, sob as quais o(a) requerente assume total responsabilidade.

Dados Pessoais do(a) Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

RG: _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço do(a) Requerente

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____ DDD: _____ TELEFONE: _____

Dados do Empreendimento

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço do Empreendimento

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: **SC** TELEFONE: _____

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: _____ hectares ou metros²

Dados de confirmação das coordenadas geográficas ou coordenadas planas (UTM) no sistema geodésico (DATUM) SIRGAS 2000, de um ponto no local de intervenção.

LOCALIZAÇÃO: Latitude(S) g: _____ m: _____ S: _____ Longitude(W) g: _____ m: _____ s: _____
COORDENADAS UTM

COORDENADAS UTM x: _____ y: _____

Justificativa

Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data _____, _____ de _____ de _____ NOME/ASSINATURA

DO(A) REQUERENTE: _____

³ O presente formulário pode ser baixado no site do IMA (www.ima.sc.gov.br) para preenchimento.

Anexo 2

Modelo de Procuração⁴

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a) nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a), abaixo qualificado(a), para representá-lo(a) junto ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA no processo de **Aproveitamento/Corte de Material Lenhoso com Risco ao Patrimônio e à Vida** da área abaixo qualificada.

Dados do(a) Outorgante

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARGO: _____

EMPRESA: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço do(a) outorgante

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

Dados do(a) Outorgado(a)

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARGO: _____

RG: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço do(a) Outorgado(a)

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

Dados da Área Objeto do pedido

EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: _____

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

UF: SANTA CATARINA

Assinaturas

LOCAL E DATA _____, de _____ de _____

.....
Outorgante

.....
Outorgado(a)

Anexo 3

Termo de Referência para Avaliação das Condições de Risco

⁴ O presente formulário pode ser baixado no site do IMA (www.ima.sc.gov.br) para preenchimento.

Para avaliação do risco ao patrimônio e à vida deverão ser observados os seguintes parâmetros:

1. Condições fitossanitárias:

- 1.1.** Doenças;
- 1.2.** Pragas;
- 1.3.** Lesões.

2. Condições estruturais:

- 2.1.** Comprometimento da base de sustentação do vegetal;
- 2.2.** A exposição de suas raízes quando estiverem descalçadas;
- 2.3.** Inclinação intensiva para edificação que esteja abrigada;
- 2.4.** Galhos, ramos partidos ou mortos.

3. Condições de risco no local do entorno:

- 3.1.** Conflito com redes elétricas;
- 3.2.** Iminência de queda;
- 3.3.** Histórico de queda de árvores no local;
- 3.4.** Presença em encosta com risco de movimento de massa sobre uma ou mais edificações e via pública;
- 3.5.** Obstrução de via pública;
- 3.6.** Construções recentes no local.

4. Condições ecológicas:

- 4.1.** Idade do indivíduo;
- 4.2.** Espécie nativa, exótica, ameaçada de extinção ou endêmica do local;
- 4.3.** Importância ecológica da espécie no local.

Anexo 4

Endereços do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA

SEDE

Fone: + 55 48 3665 4190
Avenida Mauro Ramos, 428 , Centro
88020-300 - Florianópolis - Santa
Catarina E-mail: ima@ima.sc.gov.br
URL: www.ima.sc.gov.br

CODAM - Florianópolis

Fone: (0xx48) 3665 4650/3665 4651/366504636
Rua: Jornalista Juvenal Melchhiades, 101,
Estreito 88070-330 - Florianópolis - Santa
Catarina
E-mail: f.polis@ima.sc.gov.br

CODAM - Joinville

Fone: (0xx47) 3431 1441
Rua: Do príncipe, 330 – Ed. Manchester 10º
andar 89201-000 - Joinville - Santa Catarina
E-mail: joinville@ima.sc.gov.br

CODAM - Blumenau

Fone: (0xx47) 3378 8540 / 32378 758541
Rua: Rua Braz Wanka, 238 – Vila Nova
89035-160 - Blumenau - Santa
Catarina E-mail:

CODAM - Chapecó

Fone: (0xx49) 2049 9500/ 2049 9501
Rua: Travessa Ilma de Nês, 91-D,
Centro 89801-015 – Chapecó - Santa
Catarina E-mail: chapeco@ima.sc.gov.br

CODAM - Lages

Fone: (0xx49) 3289 6339
Rua: Otacílio Vieira da Costa, 412
88501-050 - Lages - Santa Catarina
E-mail: lages@ima.sc.gov.br

CODAM - Canoinhas

Fone: (0xx47) 3627 4205 / 3627 4206
Rua: Vidal Ramos, 966, Centro
89460-000 - Canoinhas - Santa
Catarina E-mail:

CODAM - Joaçaba

Fone: (0xx49) 3527 9517
Rua Minas Gerais, 13- Edifício Guairacá 1º
andar 89600-000 - Joaçaba - Santa Catarina
E-mail: joacaba@ima.sc.gov.br

CODAM - Tubarão

Fone: (0xx48) 3631 9221
Rua: Padre Bernardo Freüser, 227
88701-120 - Tubarão - Santa
Catarina E-mail: [t](mailto:t@ima.sc.gov.br)

CODAM - Caçador

Fone: (0xx49) 3561 6900/3561 6901
Rua: Carlos Coelho de Souza, 120
89500-000 - Caçador - Santa
Catarina E-mail:

CODAM - Itajaí

Fone: (0xx47) 3398 6050
Rua: Modesto Fernandes Vieira, Centro Comercial
Universitário – 4º andar, Bairro Dom Bosco
88307-310 - Itajaí - Santa
Catarina E-mail:

CODAM – Rio do Sul

Fone: (0xx47) 3526 3248/ 3526 3249/ 3526 3250
Rua: Rocha Pombo, 108, Bairro Eugênio
Schneider 89160-000 – Rio do Sul - Santa Catarina
E-mail: riodosul@ima.sc.gov.br

CODAM – São Miguel D'Oeste

Fone: (0xx49) 3631 3460
Rua: Santos Dumount, 134, Sala 301 – Ed. Cardus
Office, Bairro Centro
89900-000 – São Miguel do Oeste - Santa
Catarina E-mail: smo@ima.sc.gov.br

CODAM – Mafra

Fone: (0xx47) 3647 0400/ 3647 0410
Rua: Tenente Ary Rauen, 541
89300-000 – Mafra - Santa
Catarina E-mail:
mafra@ima.sc.gov.br

CODAM – Jaraguá do Sul

Fone: (0xx47) 3276 9322
Rua: Antônio Cunha, 160, Baependi
89256-140 – Joinville - Santa
Catarina E-mail:

CODAM – Concórdia

Fone: (0xx49) 3482 6102
Travessa Irmã Leopoldina, 136
89700-000 – Concórdia - Santa
Catarina E-mail:

CODAM - Criciúma

Fone: (0xx48) 3403 1630
Rua: Dr. José de Patta, 120, Bairro
Comerciário 88802-240 - Criciúma - Santa
Catarina
E-mail: criciuma@ima.sc.gov.br

Laboratório Florianópolis

Fone: (0xx48) 3665 7390
Rod. SC 401, km4, 4240, Bairro Saco Grande II
Ed. Via Norte
88032-000 - Florianópolis - Santa Catarina